



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A AMA – ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 04/2017.

FOMENTANTE: AMA – ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS.

FOMENTADO: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL 6330/2017.

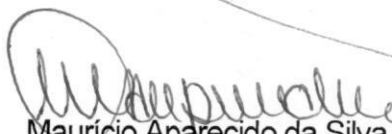
OBJETO: TERMO DE FOMENTO.

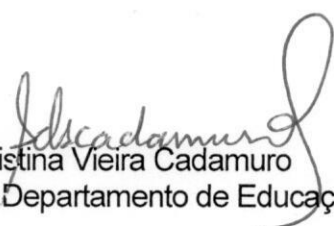
PERÍODO: MAIO/2017 À FEVEREIRO/2018.

VALOR: R\$ 18.237,50.

A Diretoria de Educação do Município de Mandaguá/Pr torna público a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 22 do Decreto Municipal 6330/2017, visando firmar termo de fomento com a AMA – Associação Maringaense dos Autistas, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do serviço, tendo em vista que esta entidade é a única na região destinada a oferecer as pessoas com Transtornos do Espectro Autista educação especializada com adaptações necessárias as suas especificidades, favorecendo o desenvolvimento de suas funções psicológicas superiores.

Mandaguá, 18 de abril de 2017.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal


Silvana Christina Vieira Cadamuro
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

